

PRO

N.º

PT-38

DISTRIBUIÇÃO

193

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Serviço do Patrimonio Historico e Artístico Nacional

Preça Matuz de Ihi  
Estado de São Paulo.

ANEXOS

A. La. da Candelaria - titular

78.01  
01; São Paulo | Ihi 7188,050

an. 26.12.38

1/jm

DOC. 3816-	SPHAN ARQUIVO
ARM. GAV. PASTA 188-	

Notificação nº-277.

em 20 de Dezembro de 1938.

Revd.<sup>mo</sup> Senhor Vigário Capitular da Arquidiocese de São Paulo.

Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento, para os fins determinados no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que foi deliberada a inscrição nos Livros do Tombo a que se refere o artº 4º, n.ºs 2 e 3, do referido decreto-lei, da seguinte obra de arquitetura religiosa pertencente a essa Arquidiocese: Igreja Matriz da cidade de Itú (Estado de São Paulo).

Rogando vos digneis responder à presente notificação, aproveite a oportunidade para apresentar-vos os protestos de minha elevada estima e consideração.

---

Rodrigo M. F. de Andrade  
Diretor

Endereço:

Avenida Nilo Peçanha, 155, sala 710 - 7º andar.  
Esplanada do Castelo - Rio de Janeiro.

2/7/38

DOC. 3814	SPHAN ARQUIVO
ARM. GAV. Par. T. PASTA 188	

Notificação nº 277 A.

em 20 de Dezembro de 1938.

Reverend<sup>mo</sup>. Senhor Vigário da Igreja Matriz de Itú.

Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que, conforme notificação desta data endereçada ao Revd.<sup>mo</sup> Senhor Vigário Capitular da Arquidiocese de São Paulo, foi deliberada a inscrição da Igreja Matriz de Itú nos Livros do Tombo a que se refere o artº 4º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Cumpre-me acrescentar que, constando a esta repartição que se projeta realizar uma reforma interna e externa do edificio da referida Matriz de Itú, torna-se necessário que o projeto das obras a se realizarem aí seja previamente submetido ao estudo e à aprovação do Serviço do Patrimonio Historico e Artistico Nacional, nos termos do artº 17 do citado decreto-lei.

Rogando-vos o favor de uma resposta, aproveito o ensejo para apresentar-vos os protestos de minha elevada estima e consideração.

---

Rodrigo M. F. de Andrade  
Diretor

Endereço:

Avenida Nilo Peçanha, 155, sala 710 - 7º andar.  
Esplanada do Castelo - Rio de Janeiro.



3/jm

S. Paulo, 26 de dezembro de 1938 .

DOC. 3818-	SPHAN
	ARQUIVO
ARM. GAV. PASTA 188.	

Exmo. Snr. Dr. Rodrigo M. F. de Andrade,

DD. Director do Serviço de Patrimonio Historico e Artistico Nacional .

Em resposta á notificação n° 277, de V. Excia., em que me communica a inscripção da Igreja Matriz de Itú nos Livros de Tombo, consoante o Decreto-lei n° 25, de 30 de novembro de 1937 , tenho a honra de levar ao conhecimento de V, Excia. que nada tenho em contrario quanto á referida determinação . Logo que esta Archidiocese seja provida de novo Titular, o que esperamos para breve, notificarei o futuro Arcebispo, para as devidas providencias e determinações . Aproveito o ensejo para insistir, ainda uma vez, junto de V. Excia., por que nos seja remetida copia do Decreto-lei acima mencionado, para o Archivo Geral desta Curia Metropolitana, pedido este feito já pelo Director Archivista da Curia .

Rogando a V. Excia. queira acceitar os meus cumprimentos muito cordiaes, aproveito da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e consideração .

*Mons. Dr. João Baptista Martins Ladeira*

Monsenhor Dr. João Baptista Martins Ladeira

Vigario Capitular .

4/jm

DOC.	3819 <del>3820</del>	SPHAN ARQUIVO
ARM.	GAV. Proc. T. PASTA 188	

538

Em 29 de Dezembro de 1938.

Rev.<sup>mo</sup> Senhor Vigário Capitular da Arquidiocese de São Paulo.

Agradecendo-vos sinceramente pela atenciosa resposta que me haveis transmitido sobre o tombamento da igreja Matriz de Itú, na conformidade das disposições do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, tenho o prazer de levar ao vosso conhecimento que, nesta data, vos remeti sob registro 3 exemplares do folheto contendo o referido decreto-lei, destinados ao Arquivo Geral desta Curia.

Aproveito a oportunidade para reiterar-vos os protestos de minha elevada estima e consideração.

---

Rodrigo M. F. de Andrade  
Diretor

Endereço:

Avenida Nilo Peçanha, 155, 7º andar, sala 710  
Esplanada do Castelo - Rio de Janeiro.



DOC. 3820 SPHAN ARQUIVO  
 ARM. GAV. P. T. PASTA 188

5/jm

Spa. Setembro de 1998.

Srmo. Sr. Sr. Rodrigo M. F. de Andrade.  
 Saudações.

Assim sendo o recebimento da ratificação nº 277 A. de 20 do corrente mês, levou ao conhecimento de V. Excia. que a reforma da Igreja Matriz, ainda está em projeto. Nada porém, será feito, que venha quebrar as linhas arquitetônicas do telho templo. Os altáres ficarão intactos. A pintura do teto da Capela-Mor, que é mesmo uma jóia, carece de muito cuidado, uma vez que ela é feita nos tábuas do ferro, e este começa, em alguns pontos, a se abrir nas juntas. Antes que se inici a reforma, ela, de muito urgência, porque deixar para mais tarde, será tarde demais, de tudo, esse oportuno departamento, terá conhecimento. Creio V. Excia que eu, como brasileiro e vizinho na minha terra natal,erei o primeiro a defender a histórica Matriz de Itá, não permitindo que ela em nada seja modificada.

O patrocínio que, sinceramente quer para V. Excia. os melhores Arqs. F. T. S.  
 S. J. José de S. J. S.

Rio, 4 de fevereiro de 1939.

DOC. 3824-	SPHAN ARQUIVO
ARM. GAV. Rec. F. PASTA 188.	

Rev.<sup>mo</sup> Snr. Vigário.

Tive uma grande satisfação com a carta de V. Rev.<sup>ma</sup> cujo recebimento só agora, por excesso de trabalho, me é possível acusar. Estimei saber que a reforma da Igreja Matriz de Itu ainda está em projeto e que este em nada alterará as linhas arquitetônicas do templo.

Entretanto, rogo a V. Rev.<sup>ma</sup> o favor de enviar-me, logo que lhe fôr possível, o mesmo projeto, acompanhado das respectivas especificações, uma vez que a reparação e remodelação de monumentos dessa natureza constitui hoje matéria que requer conhecimentos especializados e por isso mesmo a lei em vigor veda expressamente que se empreendam neles quaisquer reparos sem prévia aprovação da autoridade competente.

Reiterando a V. Rev.<sup>ma</sup> os protestos de minha alta consideração e agradecendo antecipadamente a presteza com que puder cumprir essa formalidade, subscrevo-me

Ven.<sup>dor</sup> e am.<sup>o</sup> ob.<sup>o</sup>


---

Rodrigo M. F. de Andrade  
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE  
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

F/jm

DOC. 3822	SPHAN ARQUIVO
ARM. G+V. Proc. PASTA 188	

h'vista de Améncia, Interessa: L.  
Rio de Janeiro, 26 de Dezembro de 1938.

Roberto A. F. de Andrade  
Diretor

Inscrito sob o nº 250, fls. 10, Livros 3 e 116, fls. 20,  
Livros 2, III 26. 12. 938

Judith Martins  
Auxiliar de Escrita

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

8/maia

à determinação do Senhor Diretor do Instituto do Patrimônio / Histórico e Artístico Nacional, C E R T I F I C O que, revendo o Livro do Tombo número dois (Histórico), instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de / mil novecentos e trinta e sete, a fôlhas vinte, dele consta o seguinte: " Número de inscrições: cento e catorze; Obra: Igreja Matriz de Nossa Senhora da Candelária; Natureza da obra: Arquitetura religiosa; Situação: Itu, Estado de São Paulo; Proprietária: Arquidiocese de São Paulo; Processo: número cento e oitenta e oito traço T traço mil novecentos e trinta e oito; Caráter do tombamento: voluntário; Data da inscrição: vinte e / seis de dezembro de mil novecentos e trinta e oito." Outrossim, C E R T I F I C O que, revendo o Livro do Tombo número / três (das Belas Artes), instituído pelo Decreto-lei número / vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, a fôlhas quarenta, dele consta o seguinte: "Número de Inscrições: duzentos e trinta; Obra: Igreja Matriz de Nossa Senhora da Candelária; Natureza da obra: Arquitetura religiosa; Situação: Itu, Estado de São Paulo; Proprietária: Arquidiocese de São Paulo; Processo: número cento e oitenta e oito traço T traço mil novecentos e trinta e oito; Caráter do tombamento: voluntário; Data da inscrição: vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e oito." E por ser verdade, eu, Edson de Britto Maia, Arquivista nível sete, lavrei a presente Certidão que vai por mim datada e assinada e visada pelo / doutor Renato de Azevedo Duarte Socio, Diretor do Instituto / do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.//////////  
Rio de Janeiro, 28 de abril de 1972.



M. E. C. 9/1000  
Protocolo - I. P. H. A.  
N.º 1054 DATA 15.3.78

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
8ª Diretoria Regional do IPHAN

Of. nº 66/78.

São Paulo, Em 8/02/1978.

Do Diretor da 8ª Diretoria Regional do IPHAN  
Ao Dr. Renato Soeiro  
Diretor-Geral do IPHAN  
Assunto Solicita certidões

Armando  
20.3.78

Senhor Diretor-Geral

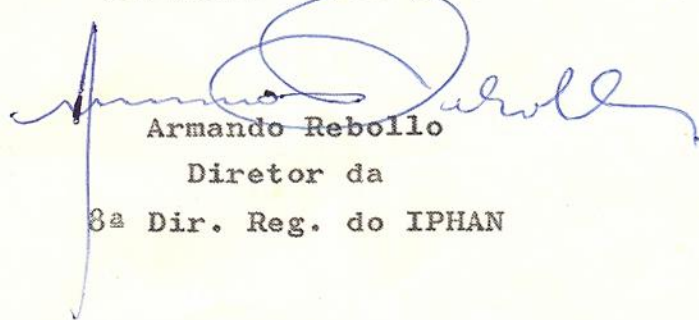
Armando

A fim de atender solicitação do Senhor Prefeito do Município de Itu, S.P., solicito a Vossa Senhoria o obséquio de nos fornecer certidões de inteiro teor dos seguintes monumentos tombados naquela cidade:

- 1) Igreja Matriz de Nossa Senhora da Candelária e
- 2) Edifício Sede do Museu Republicano da Convenção de Itu.

Agradecendo antecipadamente, apresento

Cordiais Saudações

  
Armando Rebollo  
Diretor da  
8ª Dir. Reg. do IPHAN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Rio de Janeiro, RJ  
22/03/1978

OF. Nº 682

Diretor-Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Ar -  
tístico Nacional  
Diretor da 8ª Diretoria Regional do IPHAN

: remete certidões.

Senhor Diretor:

Em atendimento ao ofício de Vossa Senhoria nº  
66/78, envio-lhe, em anexo, duas certidões de tombamento, re -  
ferentes a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Candelária e do  
Edifício Sede do Museu Republicano da Convenção de Itu, am -  
bos os monumentos situados no Município de Itu, nesse Esta -  
do.

Atenciosamente,

Renato Soeiro  
Diretor-Geral

Ao Senhor  
Dr. Armando Rebollo  
Diretor da 8ª Diretoria Regional do IPHAN  
Rua Baronesa de Itu, nº 639  
01231 - SÃO PAULO - SP

E/misg

## INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

exarado pelo Senhor Diretor-Geral no Ofício número sessenta e seis barra setenta e oito da Oitava Diretoria Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, datado de oito de fevereiro do corrente e protocolado nesta Sede sob o número mil e cinquenta e quatro, no qual é solicitada certidão do tombamento da Igreja / Matriz de Nossa Senhora da Candelária, no Município de Itú, no Estado de São Paulo, para atendimento ao Prefeito Municipal do citado Município de Itú, C E R T I F I C O que, revendo o Livro do Tombo Histórico, instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas vinte: "Número de inscrição: cento e catorze; Obra: Igreja Matriz de Nossa Senhora da Candelária; Natureza da Obra: Arquitetura Religiosa; Situação: Itú, Estado de São Paulo; Proprietária: Arquidiocese de São Paulo; Processo número: cento e oitenta e oito traço T; Caráter do tombamento: voluntário; Data da inscrição: vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e oito". C E R T I F I C O, outrossim, que revendo o Livro do Tombo das Belas, também instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas quarenta: "Número de inscrição: duzentos e trinta; Obra: Igreja Matriz de Nossa Senhora da Candelária; Natureza da obra: Arquitetura Religiosa; Situação: Município de Itú, Estado de São Paulo; Proprietária: Arquidiocese de São Paulo; Processo número: / cento e oitenta e oito; Caráter do tombamento: Voluntário; Data da inscrição: vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e oito". E por ser verdade, eu, Edson de Britto Maia, Responsável pelo Arquivo deste Instituto, lavrei a presente certidão que vai por mim datada e assinada e visada pelo doutor Renato de Azevedo Duarte Soeiro, Diretor-Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro, 22 / de março de 1978.

////////////////////



M. E. C. 12/1000

Protocolo - I. P. H. A. N.

N.º 2200 DATA 8.5.79

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of. nº 188/79.

São Paulo, Em 02/05/1979.

Do Diretor da 3ª Diretoria Regional do IPHAN  
Ao Sr. Edson de Britto Maia  
Chefe do Arquivo do IPHAN  
Assunto Solicita certidões

Senhor Chefe

A fim de atender solicitação do Sr. Prefeito do município de Itu, S.P., Dr. Clavo Volpato, solicito a V.Sª o fornecimento (em duas vias) de certidões de inteiro teor dos seguintes monumentos tombados naquela cidade:

Igreja e Convento de Nossa Senhora do Carmo  
Igreja Matriz de Nossa Senhora da Candelária  
Edifício sede do Museu Republicano da Convenção de Itu.

Agradecendo antecipadamente, subscrevo-me

Atenciosamente

Antonio Luiz D. de Andrade  
Diretor

13/maia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of. nº 1.266

Rio de Janeiro, RJ  
09 / 05 / 1979

Chefe do Arquivo do IPHAN  
Diretor da 8ª DR do IPHAN  
: remete certidões (6).

Senhor Diretor:

De ordem do Senhor Diretor-Geral e em atendimento ao solicitado no Ofício de V. Sa. nº 188/79, envio-lhe em anexo, seis certidões de tombamento dos seguintes monumentos: Igreja e Convento de Nossa Senhora do Carmo, Igreja Matriz de Nossa Senhora da Candelária e Edifício Sede do Museu Republicano da Convenção de Itu, todos localizados no Município de Itu, nesse Estado.

Pedindo a Vossa Senhoria o especial obséquio de fazê-las chegar ao Senhor Prefeito de Itu, apresento-lhe atenciosos cumprimentos.

Edson de Britto Maia  
Chefe do Arquivo

Ao Senhor  
Dr. Antonio Luiz Dias de Andrade  
Diretor da 8ª Diretoria Regional do IPHAN  
Rua Baronesa de Itu, 639  
01231 - São Paulo - SP

E/vgc.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

exarado pelo Senhor Diretor-Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Ofício número cento e oitenta e oito barra setenta e nove, datado de dois de maio corrente, do Diretor da Oitava Diretoria Regional deste Instituto, sediada na Cidade de São Paulo, no qual é solicitada certidões de tombamento dos seguintes monumentos situados no Município de Itu, Estado de São Paulo: / Igreja e Convento de Nossa Senhora do Carmo, Igreja Matriz de / Nossa Senhora da Candelária e Edifício Sede do Museu Republicano da Convenção de Itu. C E R T I F I C O que, revendo o Livro do Tombo Histórico, instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas vinte: "Número de Inscrição: cento e catorze; Obra: Igreja Matriz de Nossa Senhora da Candelária; Natureza da Obra: Arquitetura Religiosa; Situação: Itu, Estado de São Paulo; Proprietária: Arquidiocese de São Paulo; Processo: número cento e oitenta e oito traço T; Caráter do Tombamento: anuência; Data da Inscrição: vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e oito. C E R T I F I C O, ainda, que revendo o Livro do Tombo das Belas Artes, também instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de / mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas quarenta: "Número de Inscrição: duzentos e trinta; Obra: Igreja Matriz de Nossa Senhora da Candelária; Natureza da Obra: Arquitetura Religiosa; Situação: Itu, Estado de São Paulo; Proprietária: Arquidiocese de São Paulo; Processo: número cento e oitenta e oito traço T traço trinta e oito; Caráter do Tombamento: / Anuência; Data da Inscrição: vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e oito!" E por ser verdade, eu, Edson de Brito Maia, Chefe do Arquivo deste Instituto, lavrei a presente // certidão que vai por mim datada e assinada e visada pelo doutor Aloisio Sergio de Magalhães, Diretor-Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro, 08 de maio de 1979.